

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 196/2024 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Processo Administrativo para apurar possível extinção unilateral do contrato e aplicação das penalidades previstas na legislação a empresa J de Moura Serviços (Concorrência Eletrônica nº 001/2024 – Termo de Contrato nº 24022302/2024).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

**CONSIDERANDO** que o licitante J de Moura Serviços, inscrita no CNPJ/MF nº 52.166.419/0001-11 foi declarada vencedora na Concorrência Eletrônica nº 001/2024, Processo Licitatório nº 24011701, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para construção das Praças de Santana na entrada da cidade de Campo Grande/RN;

**CONSIDERANDO** que apesar de ter sido emitida a ordem de serviço nº 422.001/2024, em 22 de abril de 2024, a empresa contratada ainda não iniciou a execução das obras nem apresentou qualquer resposta as notificações a ela remetidas;

**CONSIDERANDO** que que o item 24.3.4 do Edital estabelece que a empresa deve apresentar à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias corridos do recebimento da Ordem de Serviço (OS), a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrada no CREA;

**CONSIDERANDO** que que a ordem de serviço foi emitida em 22/04/2024 e que no dia 05/05/2024 foi expedida notificação para que a empresa desse início a execução das obras, no prazo máximo de 5 dias úteis, sob pena de aplicação das sanções legais.

**CONSIDERANDO** que apesar de receber a ordem de serviço e as notificações, a contratada quedou-se inerte, não iniciando as obras, nem apresentando qualquer justificativa.

**CONSIDERANDO** o teor dos artigos 104, 115, 137, 138, 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o parecer da assessoria jurídica municipal que opina pela possibilidade da extinção do contrato e aplicação das penalidades previstas na legislação, devendo, entretanto, ser precedida de procedimento administrativo, onde se assegure o contraditório e a ampla defesa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os seguintes membros para compor a comissão de processo administrativo, com vistas a apurar possível extinção unilateral do contrato e aplicação das penalidades previstas na legislação a empresa J de Moura Serviços (Concorrência Eletrônica nº 001/2024 – Termo de Contrato nº 24022302/2024:

- I – Robinson Medeiros de Melo, controlador-geral do Município, bacharel em ciências contábeis;  
II – Lorena Eluah Viana Fernandes, Chefe de departamento administrativo, bacharel em direito;  
III – Antonia Hortência Rocha da Silva, Chefe de Gabinete, bacharel em administração.

Parágrafo Único – A presente comissão será presidida pelo primeiro e secretariada pela segunda.

**Art. 2º** Fixa o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/RN, 04 de dezembro de 2024

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
**Prefeito Municipal**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

Termo Aditivo ao Contrato nº 112401/2022, conforme Inexigibilidade nº 112401/2022, que se celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN**, e, do outro, a empresa CAMERITE SISTEMAS S.A.

### TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2

A **PREFEITURA DE CAMPO GRANDE/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.084.014/0001-42, sediado neste Município, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO**, brasileiro, casado, portadora do CPF sob o nº 170.034.584-20, residente e domiciliado na Praça João do Vale, s/n, centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CAMERITE SISTEMAS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.818.541/0001-45, sediada à AV SANTOS DUMONT, 935 TERREO, SANTO ANTONIO, JOINVILLE/SC CEP:89218105, representada neste ato por **UEBERTON CRISTIAN DE AQUINO**, inscrito(a) no CPF nº 048.423.279-79, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva **Inexigibilidade nº 112401/2022**, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:



# DOCG

Ano 2024 • Edição 0420

# Diário Oficial de Campo Grande

Pág. 2

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a vigor de 29 de novembro de 2024 até 28 de fevereiro de 2025, visando a sua total eficácia, conforme – Inexigibilidade nº 112401/2022, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, se os contratantes assim o concordarem.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficará às expensas da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento, em local de acesso ao Público.

**CLÁUSULA SEXTA** – O Foro da Comarca de Campo Grande/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Campo Grande/RN, 29 de novembro de 2024

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CAMERITE SISTEMAS S.A  
UEBERTON CRISTIAN DE AQUINO  
CPF nº 048.423.279-79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

Termo Aditivo ao Contrato nº 50301/2024, conforme Concorrência Eletrônica nº 2/2024, que se celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN**, e, do outro, a empresa **EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS MVM LTDA**.

### TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2

A **PREFEITURA DE CAMPO GRANDE/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.084.014/0001-

42, sediado neste Município, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO**, brasileiro, casado, portadora do CPF sob o nº 170.034.584-20, residente e domiciliado na Praça João do Vale, s/n, centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS MVM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 37.094.328/0001-24, sediada à R DA BAUXITA, 3 SALA 02, LAGOA NOVA, NATAL/RN CEP:59076640, representada neste ato por Matheus Bezerra de Souza Nunes, inscrito(a) no CPF nº 084.942.534-41, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva **Concorrência Eletrônica nº 2/2024**, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do Contrato n. 50301/2024, correspondente ao percentual de 45,85% (quarenta e cinco e oitenta e cinco por cento), conforme dispõe o artigo 124, I, “b”, e artigo 125, da Lei n. 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR ADITIVO	VALOR TOTAL COM ADITIVO
0		0	0	
1	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE CABEÇA DO BOI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN</b>	R\$ 78.149,00	R\$ 35.831,67	R\$ 113.980,67

**CLÁUSULA SEGUNDA** – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por contada seguinte dotação orçamentária:

Órgão	03	Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	03.001	Sec. Mun. De Saúde
Função	10	Saúde

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Programa	0043	Programa Saúde para Todos
Ação	1049	Construção, Reformas ou Melhorias e/ou Ampliação das UBS
Natureza da Despesa	449051	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados a Saúde

EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS MVM LTDA  
CNPJ 37.094.328/0001-24  
MATHEUS BEZERRA DE SOUZA NUNES  
CPF Nº 084.942.534-41  
PROCURADOR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 112702

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Da prevenção e do combate à corrupção. As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores: I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis ns. 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis; II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados; III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Município qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

**CLÁUSULA QUARTA** – Da publicação o presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, às expensas do Contratante.

**CLÁUSULA QUINTA** – Da ratificação permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA** – O Foro da Comarca de Campo Grande/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

**CLÁUSULA SETIMA** – das disposições finais será considerada como data de assinatura deste Termo Aditivo a data (03/12/2024) da última assinatura digital dos signatários. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Campo Grande/RN, 03 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN  
FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO  
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE-RN  
CNPJ 11.344.210/0001-13  
LILIANA BEZERRA DE ALMEIDA  
CPF. 022.749.504-74  
CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 23102301, na modalidade Pregão Eletrônico sob o número nº 21

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE/RN

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2024 PARA FUTURA CONTRAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, DESTINADO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS (TOTAL SUPERIOR COM PALATO INCOLOR, TOTAL INFERIOR COM LINGUAL INCOLOR, PARCIAL SUPERIOR REMOVÍVEL EM GRAMPO, COM PALATO	Unid	471	144,0000	67.824,00



**DOCG**

Ano 2024 • Edição **0420**

# Diário Oficial de Campo Grande

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

INCOLOR E PARCIAL INFERIOR REMOVÍVEL EM GRAMPO, COM LINGUAL INCOLOR)					
Total do contrato em R\$					67.824,00

**CONTRATADO:** K D FREITAS DIAS EIRELI

**CNPJ:** 32.305.950/0001-10

**VALOR TOTAL.....:** R\$ **67.824,00** (sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais ).

**VIGÊNCIA.....:** 27/11/2024 a 30/06/2025

**DATA DA ASSINATURA.....:** 27/11/2024

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520/2002, art. 2º, § 1º

Campo Grande/RN, 27 de novembro de 2024

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO**

Termo Aditivo ao Contrato nº 112102/2021, conforme Pregão Presencial nº 9/2021, que se celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN**, e, do outro, a empresa **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**.

### TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3

A **PREFEITURA DE CAMPO GRANDE/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.084.014/0001-42, sediado neste Município, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO**, brasileiro, casado, portadora do CPF sob o nº 170.034.584-20, residente e domiciliado na Praça João do Vale, s/n, centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 40.998.734/0001-26, sediada à R **JUAREZ TAVORA**, 3370 \*\*\*\*\* , CANDELARIA, NATAL/RN CEP:59065300, representada neste ato por **ALESSANDRA MAGALY LIMA DE ABREU**, inscrito(a) no CPF nº 637.563.664-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva **Pregão Presencial nº 9/2021**, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei

nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a vigor de 22 de novembro de 2024 até 21 de novembro de 2025, visando a sua total eficácia, conforme – Pregão Presencial nº 9/2021, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, se os contratantes assim o concordarem.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficará às expensas da **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste instrumento, em local de acesso ao Público.

**CLÁUSULA SEXTA** – O Foro da Comarca de Campo Grande/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Campo Grande/RN, 22 de novembro de 2024

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**  
ALESSANDRA MAGALY LIMA DE ABREU  
CPF nº 637.563.664-72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO**

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 111501

A Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 23102403, na modalidade Pregão Presencial sob o número nº 4

# Diário Oficial de Campo Grande

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN

**VIGÊNCIA.....:** 15/11/2024 a 31/01/2025

**OBJETO:** Contratação do saldo da Ata de Registro de Preço para Futura Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas, destinadas a atender às demandas das unidades administrativas do município de Campo Grande/RN.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 15/11/2024

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Campo Grande/RN, 15 de novembro de 2024

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAFÉ DA MANHÃ Café da manhã completo; com variação de cardápio: Cuscuz, carne, ovos, frutas, pão, queijos, café, leite e suco.	Unidade	59	18,0000	1.062,00
2	ALMOÇO com variação de pratos com: carnes, peixes, arroz, feijão, macarrão, verduras, legumes e frutas, acompanhado de suco ou refrigerantes.	Unidade	26	19,0000	494,00
3	JANTA Com variação de pratos com: carnes, aves, arroz, cuscuz, sopa, verduras, legumes e pão, acompanhado de café, leite e sucos.	Unidade	152	19,0000	2.888,00
Total do contrato em R\$					4.444,00

**CONTRATADO:** MIRTIS RUTH MOURA VIEIRA DE ARRUDA ME

**CNPJ:** 06.005.625/0001-22

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 4.444,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais ).

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO**

### RESCISÃO UNILATERAL DE TERMO DE CONTRATO Nº 30104/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30104/2023, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE E STELISON JAIME DA SILVA VALE.

**O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.084.014/0001-42, com sede na Rua Antonio Veras, 65, centro, Campo Grande/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 170.034.584-20, residente na Praça João do Vale, nº S/N – Centro  
– Campo Grande/RN, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 30104/2023, firmado com a empresa STELISON JAIME DA SILVA VALE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.537.990/0001-95, estabelecida R ANTONIO MOTA DA SILVA, SN, SANTA DELMIRA, Mossoró - RN CEP:59615250 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com fulcro nas normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, considerando as razões consubstanciadas no Parecer jurídico acostado aos autos do processo.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 30104/2023, firmado entre as partes em 1º de março de 2023, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Transporte Escolar com o objetivo de efetuar o transporte dos estudantes da Rede Municipal e Estadual de Ensino deste Município de Campo Grande/RN.**

### **CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e tem respaldo na Cláusula Décima Setima do Contrato nº 30104/2023, e ainda, no art. 78, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeitos a partir de 02/12/2024, o Contrato nº 30104/2023, visto que a contratada descumpriu o item 7.1.4 do termo Contratual.

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

### CLÁUSULA QUARTA – DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:

A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, referente aos serviços prestados até a data da rescisão, conforme os termos do contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao Município providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município de Campo Grande.

### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

O foro da Comarca de Campo Grande/RN é o eleito para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Foi lavrado o presente Termo de Rescisão Unilateral, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito do Município de Campo Grande/RN e mais duas testemunhas.

Campo Grande/RN em 02 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
CNPJ 08.084.014/0001-42

### TESTEMUNHAS:

1ª -

2ª

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

### AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) COLOCADO

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Transporte Escolar com o objetivo de efetuar o transporte dos estudantes da Rede Municipal e Estadual de Ensino deste Município de Campo Grande/RN

O Presidente da Comissão de Contratação do município de Campo Grande/RN, TORNA **PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que em face da rescisão **unilateral do Contrato Administrativo nº 30104/2023**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 032/2022** e em conformidade com o art. 24, XI da Lei n.º 8.666/93, **CONVOCA** a licitante **METODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ACESSORAMENTO LTDA-ME, CNPJ Nº 13.393.557/0001-81**, classificada em 2º lugar no certame nas rotas 1, 2, 4, 8, 16, 22 30, 33, 34, 35 e rota suporte 3, para negociação dos preços e assinatura do contrato.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 24, XI da Lei n.º 8.666/93. A empresa convocada tem o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, para manifestar-se quanto ao interesse de assinatura do instrumento contratual.

A licitante concordando com os termos da convocação, deverá apresentar as certidões negativas de débitos junto às fazendas públicas, a fim de comprovar a regularidade fiscal. Os documentos deverão ser apresentados na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antonio Veras, 65 – Centro – Campo Grande/RN, no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta feira (dias úteis), os mesmos poderão ser encaminhados através do e-mail [cpl@campogrande.rn.gov.br](mailto:cpl@campogrande.rn.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Campo Grande/RN, 03 de dezembro de 2024.

**Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda**  
**Agente de Contratação**  
**Portaria nº 209/2022**



**DOCG**

Ano 2024 • Edição **0420**

# Diário Oficial de Campo Grande

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

## EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE, ESTA É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 467/2023 COORDENADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO  
PREFEITO DE CAMPO GRANDE/RN

HUMBERTO FARIAS SILVA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS

### ENDEREÇO:

RUA ANTONIO VERAS, 065 - CENTRO - CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000, FONE: 84 33622900  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.campogrande.rn.gov.br/diario.php](http://www.campogrande.rn.gov.br/diario.php)